



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 94, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Altera parcialmente o Decreto
Municipal nº 82, de 29 de outubro de 2021.**

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 82, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§3º As unidades da rede estadual de ensino estabelecidas no Município de Trajano de Moraes estão isentas de quaisquer restrições e podem retomar suas atividades seguindo as diretrizes, protocolos e orientações da Secretaria de Estado de Educação, exceto quanto aos alunos que se encontram em casos específicos, a critério de cada unidade escolar, que poderão continuar estudando através de ensino remoto com material elaborado e impresso por sua escola.” (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 03 de novembro de 2021.


RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito